distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa: provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

- 3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto perma-
- b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.
- 3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
- 4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.
- 5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.
- 6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.
- 7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.
- 7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.
- 8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICI-ÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

- 1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência
- 1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1°, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02
- 2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VII - DOS RECURSOS

- 1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.
- 2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.
- 3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Anestesia.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Anestesia;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários; - O esgotamento das convocações dos candidatos habilita-
- dos no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

- 1 Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, conforme discriminado a seguir:
- a) Período de Inscrição: 14, 19, 20, 21 e 22 de junho de
- b) Horário: das 8h30 às 15h30:
- c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos — Aclimação — São Paulo. 2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou
- procurador(a) devidamente habilitado(a), GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
 - 3. Número de vagas: 06 (seis).
- 3.1. Vagas para Candidatos que se declararem Negros, Negras ou Afrodescendentes: 01 (uma).
- 4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte
- e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração; 4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:
- 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar
- 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de
- cargos públicos; 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorga-
- do por entidade oficial ou oficializada; 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Me-
- dicina de São Paulo (Cremesp);
- 8. Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia:

- 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administracão Indireta, demitido(a) a bem do servico público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
- 10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
- 11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente
- 12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa
- 13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar: a) Currículo;
- b) Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade
- 14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

- 1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.
- 2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Servico, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia.
- 3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).
- 4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para de
 - a) Maior idade:
 - b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
- . Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos
- 6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observa-
- dos os seguintes aspectos:
 - a) Analise do Currículo Vitae;
- b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM:
- c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado:
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos:
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados

III - DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Secão de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assis tencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

- 1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.
- 1.1. A convocação para a formalização da contratação será
- feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC). 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.
- 1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação
- 2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto estabilidade ou direitos correlatos.
- 3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
 - 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes,
 - 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social:
 - 3.3. Cédula de Identidade;
 - 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP; 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/
- 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas
- Físicas (CPF): 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última
- eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral; 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino):
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou
- 3.10. Diploma:
- 3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia.
- 3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial:
- 3.13. Documento que comprove o motivo de demissão. dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)
- 3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereco e telefone da unidade de trabalho: função exercida pelo servidor e categoria profissional: data de inicio de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa: provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
- 3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a)

- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto perma
- b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº
- 3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo,
- 4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu dereço junto ao HSPM.
- contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.
- 6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.
- que não gozar de boa saúde física e mental.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICI-ÊNCIA

- 1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.
- 1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10%
- 1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1°, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.
- 2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e
- 1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e Decreto nº 54.949, de 21 de março de 2014, artigo 3°, §2° e Decreto nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016.
- 2. Para concorrer às vagas referidas no item VI. deste Edital,

VII - DOS RECURSOS

- 1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo. cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.
- so, no prazo de 1 (um) dia útil.
- a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 12 DE JUNHO

Aos 12 dias de junho de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência do Senhor Júlio Francisco Semeghini, SGM, realizou-se a 26ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti,

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designa cões formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO SECRETARIA NOME CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA 3039/17 SMPR MONYK SORRINI PROTIC 3042/17 SMPR ROBSON SILVA JUBILATO 3044/17 SMPR RUBENS MOREIRA PIRES 3046/17 RENALDO CLAUDINO DA SILVA JORGE RIBEIRO 3047/17 SMPR EDVANIR GERALDO TAVARES 3048/17 SMPR 3051/17 SMPR ROSANA BORRONE ARNAUD TAMIRIS G. DE SOUZA 3053/17 SMPR JULIO CLAUDIO GURGUFIRA 3054/17 SMPR ANDREIA ALVES DA SILVA SMPR 3055/17 ARILTON ALCANTARA CHAVES 3056/17 SMPR 3057/17 SMPR JEFFERSON SILVA NASCIMENTO GRACE CRISTIANE PERINA COSTA SMPR VALTER FERNANDES DOS SANTOS SMPR PAULO DE TARSO DOS SANTOS FERREIRA AMANDA FERREIRA RARROSA DE ARAILIO SMPR SMPR JOSÉ FRANCISCO XAVIER SOBRINHO SMPR FRANCISCO CARLOS R. UCHOA SMPR RODRIGO GALVÃO DOS SANTOS ADEMAR MORI SMPR VAGNER TRAVALLÃO DUARTE SMPR SMPR ADJUSON RODRIGUES ELIAS CARVALHO LEMES SMPR

3061/17 3062/17 3063/17 3064/17 3065/17 3066/17 3067/17 3068/17 3069/17 3070/17 3071/17 CLEUNICE CAMPOS BRANDÃO SMPR MATILDE MACAKO V TANADE 3077/17 SMPR SMPR ELIANE APARECIDA DA SILVA 3078/17 3079/17 MARIA CARAIBA DE MATOS 3080/27 SMPR NORBERTO LUIZ S. MAYER

VILMA MARIA DA SILVA

YURI MENDES DEODATO

DANIELE SILVA DE OLIVEIRA

DANIELA TEIXEIRA BOMFIM

3081/17 SMPR

3084/17 SMPR

3085/17

3086/17 SMPR

SMPR

3104/17 334/17

- 42.803, de 2003.
- valendo para esse fim, a publicação da homologação
- 5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a
- 7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a)
- 8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para servicos diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.
- (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.
- Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.
- VI. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES
- o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
 - 2.1. indicar em sua ficha de inscrição, essa condição;

- 2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recur-
- 3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo

DE 2017.

SMF, Julio Serson de SMRI, Ivan Teixeira da Costa Budinski, de SERG e Fábio Teizo, de SMG.

seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

resumo das deliberações:

no Municipal - SGM

MEMBROS

76/17

PRODAM

227/17 SMG PEDRO SIMÃO MOLINARI 228/17 SMG ALEX ALVES DA SILVA ITAMAR DE CASTRO RIBEIRO SMG 232/17 171/17 SMADS FLAVIA MARIA MOURA REIS SANDRA DELL SOL PASSOS 171/17 SMADS 171/17 SMADS MARIA HELENA DE ANDRADE LIMA SMADS JOSÉ BERNUN FILHO 171/17 APARECIDA RODRIGUES HIDALGO REIS 171/17 SMADS ROSE MEIRY BIANOR BORGES SMADS 171/17 IRMA DE CASSIA LINS DE ARALLIO 144/17 SMADS 144/17 SMADS ELIZABETE BOASORTE RAW 144/17 SMADS FRANCILENE GOMES FERNANDES 162/17 SMADS FLIFTF PARDI ANA PAULA M. PEREIRA DOS SANTOS 164/17 SMADS 173/17 SMADS MARIA LUIZA CASTELO BRANCO RENATA BARBOSA ROMERO 173/17 SMADS 184/17 SMSO GILBERTO ROSA LUIS AUGUSTO PANADES 185/17 SMSO RENATA DE CASTRO OLIVEIRA 185/17 SMSO 185/17 SMSO ROSE VITALI F. DA SILVA 188/17 SMSO ELENICE DOS SANTOS LINHARES BERNADETE DE ARAUJO CARNEY 34/17 SMPED 34/17 SMPED MYRNA DOS SANTOS MELO SMPED PRISCILA REGO FONSECA 34/17 IIIIIANA WESTMANN DEI POENTE 34/17 **SMPED** 34/17 **SMPED** MARCIEL ALVES DA SILVA SMPED ANTONIA ELENI ATSALAKIS SMPED MONICA MANTECON MEIRA 34/17 34/17 SMPED JAOUELINE MARTINS GOMES ALCEBIADES NASCIMENTO SILVA JUNIOR **SMPED** 34/17 SMPED ELSA ALVES BASILIO DE OLIVEIRA EUNICE FARIA DOS SANTOS SANTÓRIO 34/17 SMPED 34/17 **SMPED** INES APARECIDA DA COSTA FIGUEIREDO HUMBERTO DUARTE DIAS 34/17 **SMPED** ELIANE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES 111/17 SGM CLÁUDIO FARO DAIANE NATALIE SANTOS MONGE 111/17 SGM 112/17 SGM MARIA REGINA MENDES DA SILVA HENRIQUE CANUTO DA SILVA 557/17 SMTE DAMARIS RODRIGUES DE SOUZA 567/17 SMTE CARLOS EDUARDO TAVARES RIBEIRO RUOCCO SMC 216/17 SMC JURANDY VALENÇA PERCIANO 218/17 218/17 SMC VALQUIRIA GAMA NASCIMENTO 220/17 SMC SUZI DAIANE SOUZA LOPES DA SILVA SMC 223/17 KARINA TERUMI KODAIRA URATANI SMUL MARIA DE LOURDES TRUFELLI 524/17 SMUL DANIEL VENTURA EDUARDO ALEX BARBIN BARBOSA 12/17 SMDHO SMDHC EDILAINE DANIEL CARVALHO 13/17 14/17 SMDHC WAGNER RICCI JUSTINO 15/17 SMDHC FAUSTO PEIXOTO SHIRAIWA 2571/17 SME FLÁVIA RODRIGUES DE CASTRO 2573/17 SME PATRÍCIA GOMES MACHADO DA SILVA 2575/17 WANDERLEY ROBERTO PACHECO 2577/17 SME AYRAM RIBEIRO SANTOS 2548/17 SME KERINE ROCHA DUTRA SOUZA CHRISTIANNE DUARTE GREGÓRIO DE ALMEIDA 2569/17 SME 2567/17 LUIS APARECIDO CORREA 2568/17 SME PATRÍCIA CALLO JOSÉ GENÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO 2550/17 SME WANDERSON ROBERTO DA SILVA 2544/17 SME MARCELO DOMINGUES REIMBERG

PAULO EDUARDO TROFINO

MIDORI NAKAGUMA

CARLOS HENRIOUE LAMEU DA SILVA

EVANDRO RODRIGUES DE SANTANA

MARIA TERESINHA G. DE LELLO

ADIVAR APARECIDO CRISTINA

GERSON RODRIGUES CARVALHO

PRISCILA DE ALMEIDA OLIVEIRA PARRA

SANDRA R DE ARAUJO GONZAGA BRANDÃO TAVARES

ROSANA SILVA 7LICCHERATTO

VAGNER DE ALMEIDA SANTOS

ANGELA MENDES GIMENES

WAGNER ROBERTO DE MELLO

SIMONE PINTOR DO VALE

THIAGO MATTOS MENDES

ADRIANO FRANCISCO DA

IVETE ALVES DA SILVA

THAIS ROBERTO DA SILVA

RENATO AMORIM

SMPR

HSPM

HSPM

HSPM

SMS

335/17

385/17

605/17

606/17

610/17

611/17

612/17 SMS

613/17

614/17

615/17

616/17

618/17 SMS

620/17

621/17

623/17

624/17

625/17

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta: SECRETARIA/ÓRGÃO

WILSON FRAGA ALEGRETTI

42/17 SPTURIS CRISTIANE DA COSTA SANTOS 3. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo EXPEDIENTE SECRETARIA/ÓRGÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE CLÁUDIO CARVALHO DE LIMA. MEMO INVESTIMENTO SOCIAL Μάρςια ΜΕΝΙΝΕς 190/17 SMSO 3083/17 SMPR ADEMILSON NUNES. 4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pas-

SMJ para análise e manifestação: OFÍCIO SECRETARIA/ÓRGÃO SEBASTIANA DA SILVA FONTES IVANI MOREIRA GOMES POLETO SME

tas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a

5. Foi apresentada a Ata da 26ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade. Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

ÓRGÃO

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI SF FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA SMG IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI SERG JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Gover-

TRABALHO E **EMPREENDEDORISMO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002/2017

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA torna público que se encontra aberto processo seletivo para a contratação de profissionais para as seguintes vagas de FISCAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

no período de 13/06/2017 a 18/06/2017, seguindo o Cronograma descrito no item 11 do Edital de Seleção. Para maiores informações sobre vagas, requisitos, procedi-

As inscrições para este processo seletivo serão realizadas

mentos de participação, etapas, critérios de seleção e recursos, os interessados devem consultar a íntegra do Edital disponível no site www.adesampa.com.br/editais_adesampa/